



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 203/2019 – GP.

Ipatinga, 18 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Auxílios*".

A presente Proposição objetiva autorização legislativa para o repasse de recursos, a título de Auxílios, à entidade Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens, visando acobertar despesas de capital previstas no Plano de Trabalho apresentado pela referida instituição, para a consecução de interesse público, através da execução de políticas públicas sociais.

A referida entidade teve seu Projeto selecionado pelo Chamamento Público para Termo de Colaboração n.º 03/2019, com vistas a promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

O Projeto "CreSer" do **Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens** tem por finalidade a realização de atendimentos a adolescentes e suas famílias com foco no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, apoio ao empoderamento e participação cidadã.

Registramos que, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade contempla tanto a realização de despesas de capital como despesas de custeio. Portanto, da mesma forma como justificado em mensagem de Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal n.º 3.973, de 02 de setembro de 2019 que "Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Subvenções", é imprescindível a obtenção de autorização legislativa para destinar recursos à entidade a título de Auxílio, visando à consecução das metas e ações apresentadas, razão pela qual justificamos a presente propositura.

Informamos, ainda, que o valor do repasse à entidade está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.21.01.08.243.0011.2159.445042.100 - Renúncia Fiscal ao FMDCA.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 622
Protocolo nº _____
Data 19/09/19
Horário 13:00
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 521/2019

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Auxílios”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidade Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), a título de Auxílios, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 3.829, de 29 de junho de 2018 – que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de setembro de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

